



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 49/2019** que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **TRINDADE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 32.972.888/0001- 10, sediada na Rua Franz Liszt, nº: 583, sala 205, Jardim América, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP:21240-270, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JONATHA MORAES TRINDADE**, portador da cédula de identidade nº: 2018110710, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 135.009.837-07 , conforme poderes expressos constantes do Processo n.º 23069.158444/2020-04, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:**

- Acréscimo no valor de R\$ 33.997,76 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete Reais e setenta e seis centavos), correspondente a 30,09% do valor global de R\$ 113.002,56 (cento e treze mil e dois Reais e cinquenta e seis centavos);

- Supressão de valor ao contrato de R\$ 8.489,54 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove Reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 7,51% do valor global de R\$ 113.002,56 (cento e treze mil e dois Reais e cinquenta e seis centavos);

- A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 17 (dezessete) meses e 21 (vinte e um dias, passando de 21/09/2020 para 14/03/2022 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços

em mais 13 (treze) meses, passando de 08/09/2020 para 08/10/2021, conforme justificativa apresentada pela fiscalização;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor do contrato passará a ser de R\$ 138.510,78 (cento e trinta e oito mil quinhentos e dez Reais e setenta e oito centavos);

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 25 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Iporan de Figueiredo Guerrante, Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 25/06/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/06/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATHA MORAES TRINDADE, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0471288** e o código CRC **D6C5F365**.